

# REGULAMENTO

## III CONCURSO DE REPORTAGEM DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO MARANHÃO

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO torna pública a abertura de inscrições e convoca os interessados a participarem do III Concurso de Reportagem da Justiça do Trabalho da 16ª Região, na forma deste Regulamento.

### Art. 1º - Do Concurso

O Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão lançou no ano de 2007 o I Concurso de Reportagem da Justiça do Trabalho no Maranhão, como parte das ações do projeto Justiça e Imprensa, contemplado no nos eixos estratégicos da Justiça do Trabalho do Maranhão. O projeto atingiu os resultados propostos.

Em 2009, com a aprovação do planejamento estratégico da Justiça do Trabalho do Maranhão, conforme previsto na Resolução Administrativa 235/2009, o concurso de reportagem foi contemplado como sendo uma das ações do projeto Comunicação & Justiça, englobado no tema estratégico Política Institucional, que visa fortalecer a imagem institucional do TRT da 16ª Região, fortalecer as relações com outros Poderes e Instituições e ainda aprimorar a comunicação com os públicos interno e externo.

Dessa forma, consolida-se a necessidade de manter o desenvolvendo políticas de comunicação que visam aproximar a Justiça do cidadão, por entender que é preciso criar canais de diálogo com a sociedade de forma a construir uma consciência cidadã-coletiva. E, neste caso, os profissionais da mídia são essenciais à divulgação das notícias institucionais e judiciais desta organização.

O Concurso de Reportagem da Justiça do Trabalho do Maranhão é um incentivo que o Tribunal Regional do Trabalho no Maranhão oferece aos profissionais da mídia no sentido de estimular a difusão de conceitos sobre direito e cidadania, bem como as ações e projetos da Justiça do Trabalho no Maranhão. Entende o Tribunal Regional do Trabalho no Maranhão que a imprensa é essencial colaboradora na divulgação das atividades e ações do Poder Judiciário e cabe às Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário desenvolver projetos que sensibilizem os profissionais da mídia para a cobertura de fatos ligados à área jurídica

Para a edição 2011/2012, o projeto terá o apoio da Associação Maranhense de Imprensa, Associação de Imprensa da Região Tocantina, Federação Nacional dos Jornalistas e Fórum Nacional de Comunicação e Justiça.

O projeto inclui-se, ainda, na política nacional de comunicação que vem sendo desenvolvida pelas assessorias de comunicação do Judiciário e Ministério Público, voltadas para a transparência da organização e a democratização das organizações públicas por meio de iniciativas que contribuam para o esclarecimento da sociedade. Razão pela qual, o prêmio terá o apoio do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, uma organização não-governamental que reúne juízes, procuradores, promotores, jornalistas, assessores de comunicação da Justiça, pesquisadores, professores e outros segmentos interessados na discussão da comunicação pública no país. Ao final, o projeto será inscrito no Prêmio Comunicação e Justiça, que visa reconhecer as melhores iniciativas desenvolvidas pelas Assessorias de Comunicação das organizações ligadas à Justiça.

### Art. 2º - Do Tema

Justiça do Trabalho, Cidadania, Direitos Sociais e Inclusão Social

### Art. 3º - Das Inscrições

3.1. Poderão inscrever-se profissionais da mídia de todo o país, devidamente habilitados para o exercício profissional, nas categorias jornalismo impresso, radiojornalismo, televisão e fotojornalismo. Também poderão participar do concurso estudantes de jornalismo e/ou radialismo, **que no ato da inscrição, estejam no 5º período ou tenham concluído 50%** das disciplinas, a ser comprovado no ato da premiação. Em caso de não comprovação da documentação, o candidato estará automaticamente eliminado do concurso.

Parágrafo Primeiro – Se ao final do concurso o candidato na categoria de estudante estiver concluído o curso, ainda assim será premiado na categoria inscrita.

3.2. Transcorrido o prazo de 45 dias da data da publicação do edital do referido concurso, as inscrições serão abertas e poderão ser feitas até 10 de março 2012.

3.3. A inscrição será feita via on-line por meio de ficha disponibilizada no site do TRT. O prazo final para a inscrição é até o dia 10 de março de 2012.

3.4. Após feita inscrição via on-line, o candidato deverá enviar o material via Correios ou entregar pessoalmente, até cinco dias após o prazo final de inscrição via on-line, no Serviço de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, 5º andar, CEP: 65010-650, São Luís-MA, no horário das 11h às 17h30.

3.5. No caso de envio via Correios, o TRT não se responsabiliza por qualquer falha na entrega do material.

3.6. A inscrição será efetivada a partir do recebimento do material no Serviço de Comunicação.

3.7. No ato da premiação, os candidatos devem apresentar diploma de nível superior na área de Comunicação, habilitação Jornalismo ou Radialismo, e/ou registro profissional equivalente. No caso de estudante, estes deverão apresentar declaração comprovando que, no ato da inscrição, **estavam no 5º período ou tenham concluído 50% das disciplinas.**

3.8. É permitida a co-autoria.

3.9. Cada autor poderá participar com, no máximo, três trabalhos.

3.10. A inscrição será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) preenchimento de ficha de inscrição pelo autor, disponível no site do Tribunal, na internet, acessado pelo [www.trt16.gov.br](http://www.trt16.gov.br), que deverá conter as seguintes informações:

- título do trabalho;
- nome completo do responsável pela inscrição;
- Veículo de Comunicação
- Equipe participante
- cpf e identidade
- endereço;
- telefone de contato;
- e-mail;
- breve currículo.

b) Quatro cópias de cada trabalho deverão ser entregue à Assessoria de Comunicação do TRT do Maranhão, contendo na sua face o nome do concurso (III Concurso de Reportagem da Justiça do Trabalho da 16ª Região) e a categoria à qual pertence, juntamente com a ficha de inscrição disponível no site ou no Serviço de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão, devidamente preenchida. No caso do material de rádio e tv deverá ser anexada uma declaração do diretor de jornalismo, diretor de programação ou editor-chefe informando sobre quando foi veiculada a notícia. No caso do jornalismo impresso, fotojornalismo e jornalismo on-line, o material entregue já serve como prova de veiculação. Os trabalhos da categoria televisão e radiojornalismo devem ser apresentados em mídia digital (CD ou DVD). No caso da categoria jornalismo impresso e on-line, deverão ser enviadas quatro cópias do jornal com a matéria publicada. Na categoria estudante, também deverão ser encaminhadas quatro cópias de cada mídia/suporte em que a matéria foi produzida.

c) Após a conferência da ficha de inscrição e do material recebido, inclusive via Correios, o Serviço de Comunicação dará o recibo da inscrição ao candidato via e-mail.

d) O ato da inscrição implica na concordância pelos autores de que os trabalhos inscritos não serão devolvidos e as informações deles constantes farão parte do banco de dados da Justiça do Trabalho no Maranhão, podendo o TRT fazer a publicação total ou parcial, desde que citada a autoria, bem como fazer a utilização dos conceitos e sugestões para aplicação em projetos que deseje implantar, sem que seja mais necessária a autorização do autor.

e) Não será cobrada taxa para inscrição dos trabalhos.

3.11. Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério do TRT.

#### Art. 4º - Dos Trabalhos

4.1. No caso de profissional, o trabalho deverá ter sido objeto de publicação total em veículo de comunicação de massa (rádio, jornal ou televisão) ou especializados (revistas e programas de rádio e tv).

4.2. No caso de estudante, o trabalho deverá ter sido objeto de publicação em jornal laboratório, laboratório de tv ou rádio ou veículos on-line, em veículos de comunicação de massa mantidos pelas universidades ou publicados em meio de comunicação de massa

4.3. Serão aceitos trabalhos de profissionais que, mesmo não fazendo parte do quadro da empresa jornalística, assinem a matéria na condição de “especial para”.

4.4. - Caso a reportagem selecionada tenha dois ou mais autores, o prêmio será concedido àqueles identificados na ficha de inscrição como participantes, e o valor será dividido entre eles em partes iguais. **No caso de omissão na ficha de inscrição quanto à equipe participante, o responsável será aquele que efetivou a inscrição, podendo, neste caso, ser apenas o diretor ou editor chefe responsável à época da inscrição, deverá indicar o nome dos demais participantes, no prazo de até dez dias antes da premiação, para que seja providenciado o pagamento relativo à sua inscrição como responsável final pela edição do material e dos demais membros da equipe. Se não o fizer, a inscrição estará automaticamente cancelada.**

4.5. – Considere-se autores, para fins de premiação, o repórter fotográfico no caso da categoria fotojornalismo; o editor de texto, editor de imagem e/ou cinegrafista e o repórter, no caso do jornalismo televisivo; o editor de texto e o repórter no caso do radiojornalismo, e o editor de texto e repórter no caso do jornalismo impresso. No caso do estudante, considere-se aquele que realizou a entrevista (trabalho de campo) e produziu o texto jornalístico para qualquer mídia/suporte. **As demais categorias profissionais enquadradas nas profissões de jornalista ou radialista, que tenham participado, excetuando-se as atividades correspondentes aos profissionais premiados, receberão apenas o certificado de participação no evento, se assim indicadas na ficha de inscrição, não fazendo jus ao recebimento do prêmio.**

4.6. - Ao preencherem a inscrição on-line, os inscritos responsabilizam-se automaticamente pela boa origem e autenticidade da(s) obra(s) inscrita(s).

4.7. Os magistrados da Justiça do Trabalho do Maranhão, diretores ou gestores da instituição devem necessariamente ser entrevistados nas matérias, embora possam não ser os únicos, não se aplicando este critério ao fotojornalismo. Caso não seja cumprido este requisito, a inscrição será indeferida pela Secretaria Executiva.

4.8. As matérias devem ter sido veiculadas no período de 1º de janeiro de 2010 a 05 de março de 2012.

#### Art 5º - Da Avaliação

5.1. Serão adotados para efeitos de avaliação os critérios abaixo, sendo peso 1 e pontuação de 1 a 12:

Itens de avaliação		Peso	Pontuação Obtida
1. Visão Temática	Adequação ao tema proposto.	1,00	
2. Visão Criativa	Utilização de técnicas que despertem a atenção do receptor (infográficos, trilha sonora e outros artifícios)	1,00	
3. Visão Regional	Inserção de personagens/fontes ou informações que retratem o trabalho regional	1,00	

4. Visão Humana	Inserção de personagens do mundo do trabalho e seus relatos ou flagrantes (cenas) pessoais sobre situação do mundo do trabalho	2,00	
5. Visão Didática	Inserção de fontes ou efeitos gráficos explicativos sobre os direitos sociais, direito constitucional e a legislação de um modo geral, com ênfase na legislação trabalhista	1,0	
6. Visão Social	Inserção de cenas, depoimentos ou informações que permitam a reflexão sobre os direitos sociais, cidadania, inclusão social e mudança social	2,0	
7. Roteiro / Edição *Na categoria fotojornalismo, este item será substituído por enquadramento	Utilização de recursos técnicos e estéticos próprios do jornalismo	1,00	
8. Grau de Pesquisa	Citação de dados científicos, pesquisas ou semelhantes de fontes governamentais ou não-governamentais que possam embasar a matéria	2,00	
9. Pluralidade das fontes	Entrevistas com mais de uma fonte	1,00	

5.2. – Em caso de empate, o prêmio será dividido entre os vencedores daquela categoria.

5.3. Na categoria fotojornalismo não serão considerados para avaliação os critérios Grau de Pesquisa, Visão Didática e Pluralidade das Fontes (itens 6 e 7), equivalendo dois pontos para os itens de 1 a 5.

#### **Art. 6º - Da Secretaria Executiva do Prêmio**

6.1. A Comissão Julgadora contará com o apoio de uma Secretaria Executiva, que ficará responsável pelo recebimento dos trabalhos e pela coordenação do concurso e será composta pelos servidores do Serviço de Comunicação Social: Edvânia Kátia Sousa Silva, Maria Suely Cavalcante Pinto, Valquíria Maria Lima Santana e Wanda Cristina da Cunha e Silva.

#### **Art. 7º - Da Comissão Julgadora:**

7.1. O julgamento dos trabalhos será realizado pela Comissão Julgadora.

7.2. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos quanto à avaliação dos trabalhos, podendo os candidatos recorrerem quanto a quaisquer empecilhos causados quanto à inscrição. Neste último caso, poderá o candidato dirigir-se à Comissão Julgadora no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da confirmação da inscrição por e-mail.

7.3. A Comissão Julgadora será composta de 06 (**seis**) pessoas convidadas pelo TRT do Maranhão, com formação na área da comunicação, sendo três titulares e três suplentes, e dois servidores do TRT Maranhão, sendo um titular e um suplente com formação na área de comunicação/jornalismo.

7.4 A Comissão Julgadora de que trata o presente edital será composta da seguinte forma, devendo o presidente indicar:

a) membros efetivos:

- Gisélia Castro Silva (TRT)
- Professor Doutor Francisco Gonçalves (UFMA Campi São Luís)
- Professora Mestre Roseane Arcanjo Pinheiro (UFMA Campi Imperatriz)
- Professora Cristiane Moraes (Faculdade São Luís)

b) membros suplentes:

- Mauro Muniz (TRT)
- Professor Márcio Carneiro (UFMA Campi São Luís)
- Professor Mestre Marcos Fábio Belo Matos (UFMA Campi Imperatriz)
- Francisco Colombo Lobo (UFMA Campi São Luís/Faculdade São Luís)

7.5. - A Comissão Julgadora receberá da Secretaria Executiva do Concurso todo o material, juntamente com o regulamento e a ficha de avaliação, após o fim das inscrições, para apreciar os trabalhos, devendo o resultado oficial do concurso ser consolidado pela Secretaria Executiva, que fará anexar ao processo as fichas avaliativas, e divulgado na solenidade de premiação.

7.6. O trabalho da Comissão Julgadora será voluntário, a título gratuito, ficando vedada qualquer forma de remuneração.

#### **Art. 8º - Das Categorias e da Premiação**

8.1. A premiação será feita em até 90 dias após o julgamento e finalização dos trabalhos pela Comissão Julgadora.

8.2. A divulgação do concurso ficará a cargo do Serviço de Comunicação Social.

8.3. A premiação será concedida aos primeiros colocados, importando o valor total da premiação em R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), na seguinte ordem:

1º lugar Jornalismo Impresso – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

1º lugar Fotojornalismo – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

1º lugar Radiojornalismo – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1º lugar Televisão – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

1º lugar Estudante – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

8.4. A premiação será dividida entre os que participaram da produção na seguinte ordem:

a) Jornalismo Impresso - repórter e editor de texto ou diretor

b) Fotojornalismo – repórter fotográfico

c) Radiojornalismo – repórter e editor de texto ou diretor

d) Televisão – repórter, repórter cinematográfico e editor de texto ou diretor

e) Estudante – estudante de jornalismo ou radialismo, **que esteja no 5º período ou tenham concluído 50% das disciplinas, no ato da inscrição**

8.5. Na falta de indicação dos nomes dos profissionais na ficha de inscrição, a Secretaria Executiva do Prêmio concederá o prêmio apenas ao responsável pela inscrição, na função correspondente ao mesmo, sendo o restante do valor devolvido aos Cofres da União. Em sendo a inscrição feita pelo diretor, cabe a este fazer a divisão entre os demais profissionais que integram a equipe, não se responsabilizando o TRT pelo não repasse do pagamento, pois considera-se que o diretor responde pela direção do veículo de comunicação ou equivalente.

8.6. No caso de desligamento da emissora do profissional responsável pela inscrição ou de qualquer autor participante do trabalho, considera-se para fins de pagamento a pessoa que inscreveu o trabalho, exceto no caso do diretor, vez que quem passará a responder é o profissional responsável pelo posto na época da premiação.

**8.7. Sobre os prêmios indicados incidirão os tributos e demais contribuições legalmente previstas, sendo de responsabilidade do TRT efetuar a sua retenção, repassando o valor líquido aos premiados.**

8.8. Em caso de não comparecimento dos vencedores na solenidade de premiação, estes poderão indicar prepostos para representá-los na solenidade, entretanto a premiação será paga mediante comparecimento do vencedor ao Serviço de Comunicação do TRT do Maranhão.

8.9. No caso da categoria estudante, as matérias devem ser publicadas em veículos on-line de comunicação ou veículos especializados.

#### **Art. 9º - Das Disposições Finais**

9.1. Os vencedores aceitam expressamente, no momento em que se inscreverem, as condições do presente Regulamento, sabendo que nenhuma remuneração, além da premiação, lhes é devida.

9.2. Os inscritos aceitam, em todas as suas condições, o presente Regulamento.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, no caso do julgamento, e pela Secretaria Executiva, no que diz respeito à outras normas deste Regulamento.

9.4. É vedada a participação dos parentes consangüíneos e afins até o terceiro grau civil dos membros da Comissão Julgadora, bem como dos servidores da Secretaria Executiva.

9.5. Poderão ser concedidos certificados, a critério do TRT, ao que estão devidamente informados na ficha de inscrição. Outros certificados, para fins curriculares, poderão, a critério do TRT, ser concedidos, mediante solicitação individual, desde que comprovada na ficha técnica.

9.6. Poderão ser concedida menções honrosas pela Desembargadora Presidente do TRT àquelas matérias que forem consideradas importantes para reforçar os valores estratégicos do TRT e dos direitos sociais.

9.7. Não caberá a inscrição conjunta, na categoria estudante, de equipes constituídas por profissionais e estudantes, sob pena de desclassificação. Será admitido apenas a supervisão do professor orientador, não cabendo a este premiação.